

INDICAÇÃO Nº 032/2026

Senhora Presidente:

O Vereador que subscreve o presente expediente regimental, no uso de suas atribuições previstas no art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, após ciência do Soberano Plenário, vem por meio desta **INDICAR** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente a realização de estudo técnico acerca dos valores de referência utilizados como base para cálculo do **ITR (Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural) no âmbito do município**.

JUSTIFICATIVA

Considerando que nosso município figura entre os que possuem um dos maiores valores de referência da região, faz-se necessária uma análise criteriosa dos critérios adotados, bem como da metodologia aplicada na fixação do Valor da Terra Nua (VTN), buscando garantir justiça fiscal, equilíbrio econômico e segurança jurídica aos produtores rurais.

Indica-se, ainda, que seja avaliada a viabilidade de manutenção dos valores atuais sem aumento (congelamento), e, se tecnicamente possível, a revisão para adequação ou redução, observados os limites legais e a legislação federal vigente.

Tal medida visa proteger a atividade produtiva rural, preservar a competitividade do setor agrícola local e evitar impactos desproporcionais aos pequenos e médios produtores.

São essas as razões que fundamentam a presente indicação.

Tibagi, 02 de março de 2026.

RENAN HENRIQUE DE ALMEIDA DE SOUZA

Vereador